

LEI Nº 6.781, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 915.000,00 (Novecentos e quinze mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 27 de junho de 2022 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, na **Secretaria Municipal de Inclusão**, o Crédito Adicional Especial, sendo o valor de **R\$ 915.000,00 (Novecentos e quinze mil reais)** destinados a criação de dotações com a Natureza de Despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, para cumprimento do Termo de Convênio nº 101654/2022 com o Governo de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, por meio do cadastro no sistema SP SEM PAPEL, objetivando a **Construção da Casa da Mulher**, conforme processo administrativo nº 18.594/2022 de 25/05/2022, de acordo com as especificações abaixo:

01.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO


01.09.01 – Administração da SMI

07.110.00	4.4.90.51.00	14.422.0090.1.096	Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
02.110.00	4.4.90.51.00	14.422.0090.1.096	Obras e Instalações	R\$ 765.000,00
TOTAL				R\$ 915.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo 1º, totalizando um valor de **R\$ 915.000,00 (Novecentos e quinze mil reais)**, será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior - 2021, observado os preceitos do inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 28 de junho de 2022.


LUCAS POCAY ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Lei nº 6.781 - Crédito

Handwritten notes:
JCSA
28/06/2022
2022/06/28